



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

**Considerando** a demanda de eventos realizados pelos setores da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

**Considerando** processo nº 004/2023 declarado deserto

Os Secretários vem através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.


Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 19 de maio de 2023.

  
MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS  
Secretária de Educação

  
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Secretário de Saúde

  
KELLY CRISTINA SANTANA  
Secretaria Assistência Social

  
MARIANA DAS DORES INÁCIO  
Secretária Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00036/001

19/05/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo		
					Unitário	Total	
1	00003 SERVIÇOS DE BUFFET	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	SERV	3000,0000	0,0000	0,0000	
<b>Total ... R\$</b>						0,0000	

Observações:

Requisição Duplicada a partir da requisição: 00002/001 - 02/01/2023

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

*[Handwritten Signature]*

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



Cotação: 6490363519e16d5778461467  
Responsável: Marcelo Lana Goulart  
Emissão: June 19, 2023 8:04 AM

### Relatório de Pesquisa de Preços



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
serviços de buffet	1	Média	R\$ 51,20	R\$ 51,20

#### Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	CAMARA MUNICIPAL DE AMARALINA - CAMARA MUNICIPAL DE AMARALINA		7 25/11/2022

#### Preços

CNPJ:	19.324.783/0001-97	Valor:
Fornecedor:		R\$ 51,20
Marca:	Serviço	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

005  
K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.324.783/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ORLIDO NUNES DA SILVA 38141647172</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BUFFET NUNES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 05</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 17, LOTE 03</b>
---------------------------	---------------------	--

CEP <b>76.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SANTA PAULA</b>	MUNICÍPIO <b>PORANGATU</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 9656-9679</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ORÇAMENTO

À Prefeitura DORES DO TURVO – MG



Proponente: DK Promoções Artísticas LTDA - ME

Endereço: Rua Francisco José Chartone, 88, Centro – Antônio Carlos.

CNPJ n.º: 13.406.928/0001-12

Telefone: 32-99820-6791

Inscrição Municipal n.º 00059

Inscrição Estadual n.º 002894671.00-55

E-mail: [dkproarte@hotmail.com](mailto:dkproarte@hotmail.com)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO MG		
ORÇAMENTO DE SERVIÇO (S): BUFFET				
Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	3.000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Total: R\$ 80.000,00				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Antônio Carlos, 13 de junho de 2023.

13.406.928/0001-12  
DK PROMOÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA-ME  
Rua Francisco José Chartone, 88  
Centr. Antônio Carlos - MG

  
DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME  
CNPJ: 13.406.928/0001-12  
Rua : Francisco José Chartone, 88, Centro – Antônio Carlos / MG  
CEP.: 36.220-000  
Tel.: 32 – 98444-3770 / 99820-6791



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.406.928/0001-12</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2011</b>
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO <b>CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DK PROMOCOES ARTISTICAS LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DK PRODUCOES</b>	
FORTALEZA <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.38-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-4-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-9-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>ESTM PALMITAL DE CIMA</b>	NÚMERO S/N 
COMPLEMENTO 	
CEP <b>38.275-000</b>	MUNICÍPIO <b>SENHORA DOS REMÉDIOS</b>
UF <b>MG</b>	
BARRIO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	
ENDERÇO ELETRÔNICO <b>DKPROARTE@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(32) 9620-6791</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	

007  
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00036/001

19/05/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Buffet pais e filhos CNPJ: 50.756.038/0001-67

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE BUFFET	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	3000,0000	70,00	210.000,00

Total ... R\$

Cond. Pgto.:

Prazo Entrega:

Prazo Val.:

duemahlinho 25.05.23  
Visto Fornecedor





009  
4  
14 JUN 2023

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.756.038/0001-67</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>21/05/2023</b>	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL <b>50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BUFFET PAIS A FILHOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA VITALINA GOMES DE ARAÚJO</b>		COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>36.540-000</b>		MUNICÍPIO <b>SENADOR FIRMINO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIMARCTB@GMAIL.COM</b>		UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(32) 8487-7120</b>		TELEFONE <b>(32) 8487-7120</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 19/06/2023

Nro.: 0016

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requisição: 00036 / 001

Data: 19/05/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Fornecedor: 3070 - DK PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	3.000,000	80,0000	240.000,0000
				Valor Total ...	240.000,0000

Fornecedor: 3860 - LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	3.000,000	51,2000	153.600,0000
				Valor Total ...	153.600,0000

Fornecedor: 3873 - LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA

Contato: LUCIMAR

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	3.000,000	70,0000	210.000,0000
				Valor Total ...	210.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 19/06/2023

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 19/06/2023 até 19/06/2024

Requisição: 00036/001 - 19/05/2023

Aplicação: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE BUFFET	SERV	3.000,0000	67,0667	201.200,1000	51,2000	67,0667	80,0000
Total Bruto ...					201.200,1000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 19/06/2023

Responsável Compras

Chefia Imediata





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no valor total estimado de R\$ 210.200,10 (duzentos e dez mil, duzentos reais e dez centavos), conforme pesquisa de preço nos atos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo, 19 de junho de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00

Dores do Turvo, 19 de junho de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC/MG 42.190**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2023, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 210.200,10 (duzentos e dez mil, duzentos reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 19 de junho de 2023.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 19 de junho de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ. 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

016  
4

**PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.408-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

### **SUPLENTE**

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doreidoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

017

## **AUTUAÇÃO**

Ao dezenove dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lana Goulart**

**Pregoeiro Municipal**

Processo Licitatório nº 111/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e 8.666/93.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 201.200,10 (duzentos e um mil, duzentos reais e dez centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>PRC 111/2023</b>
	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b>	<b>PREG 032/2023</b>

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 21/06/2023 às 10h00min. Até dia 03/07/2023 às 11:59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 03/07/2023 às 12h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 03/07/2023 às 12h00min

**Caso o presente pregão eletrônico não termine na data marcada, será marcado a continuidade para o próximo dia útil com aviso na plataforma eletrônica e publicação do despacho no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.**

**Horário Funcionamento da Prefeitura Municipal: 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas;**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

### LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

### ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital Pregão Eletrônico

032/2023

Telefones: 35-3553-1211

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 16h:00min.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e quadro de avisos.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**3.2 – Não poderão participar do presente certame:**

**3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;**

**3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;**

**3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;**

**3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;**

**3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;**

**3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;**

**3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.**

**3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;**

**3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;**

**3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;**

**3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**

**3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.**

**3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)**

**3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.**

**3.5 - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.**

**3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.**

## **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III

021  
4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.248/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

022  
g



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chaf*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de seus itens;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitário e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.9** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

021  
4

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5** - RG e CPF de todos os socios da empresa.

### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

**8.2.1**- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

#### **I- Regularidade Fiscal**

**a)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**b)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

**c)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**d)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

#### **II- Regularidade Trabalhista**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

#### **III- Regularidade Econômico/Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

#### **IV - Capacidade Técnica:**

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Alvará Vigilância Sanitária.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, serão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



### **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.

**9.13** - **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

**9.14**- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.15**- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.16**- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.17**- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se

027  
4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chaf*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chaf*”.

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o

023  
4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

juízo.

### **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2** - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **16 – DOS PREÇOS**

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17 – DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado até (trinta) dias após a prestação de serviços, com depósito /transferência em conta do CNPJ vencedor do certame.

### **18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DOS SERVIÇOS**

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei

030





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **19 – DAS RESPONSABILIDADES**

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dolores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dolores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dolores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos

031  
4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

solicitados.

**19.6** - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

**19.7** - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**19.8** - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

**19.9** - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**20.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

**20.2** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.3** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.4** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.5** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**20.6** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.7** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1** – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00

**21.2** – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**22.2** - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

### **23 – DO FORO**

**23.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

Dores do Turvo/MG, 20 de junho de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### TERMO DE REFERENCIA

PROCESS N° 111/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 032/2023

**OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica – se a presente contratação, tendo em vista a Prefeitura Municipal não possuir equipe técnica especializada em seu quadro de funcionários e materiais para os serviços elencados tendo em vista, o numero de eventos a decorrer do ano de 2023 e 2024. Pois, sabe-se que as celebrações são momentos de grande importância na vida das pessoas, onde família e amigos se reúnem por um motivo muito especial e compartilham momentos alegres e que ficam marcados e gravados na memória por muito anos ou até para sempre.

Desde tempos antigos, uma boa mesa com comidas e bebidas representa a cordialidade e a preocupação do anfitrião, além de deixar um clima mais amistoso para qualquer tipo de reunião.

A importância de contratar um buffet para eventos é enorme, especialmente dentro do meio corporativo, podendo até ser um diferencial.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da contratação em vértice. Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

#### ITENS A SEREM SERVIDOS:

Itens	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo
<b>Bebidas (gelados)</b>				
Água Mineral com e sem gás				
Café açúcar e adoçante				
Leite				
Achocolatado				
Refrigerante comum e diet de primeira linha			3 tipos	
Suco de frutas naturais diversos sabores)ou frutas da época		2 tipos		
Cerveja com álcool de primeira linha			3 tipos	
Bebidas com alcool (diversos)			3 tipos	
Chopp (incluso barril e chopeira)	01 Tipo			
<b>Alimentação (pronto para consumo – quente conforme o item)</b>				
Sanduíches recheados	1 tipo			
Pão: De forma integral e simples.				
Frios: queijo prato, presunto, queijo minas, peito de peru, muçarela, salame, ou lombo.				
Pastas: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango, azeitonas pretas				



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



verdes, bacalhau ou ricota c/ cenoura geleias, requeijão, maionese e patês.				
Salgado Assado (mini) Mini folhados, mini croissant, mini esfilha, mini empanadas, mini quiches, doguinho, mini pastel, mini trouxinha, pastéis de forno. Mini torta de frango. Sabores – carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, azeitona c/ catupiry, 4 queijos, misto, alho poró, tomate seco, camarão, bacalhau, calabresa, ricota c/ brócolis, palmito, queijo c/ cebola.				09 tipos
Salgados fritos (mini) Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo ou catupiry, rissole, ovinho de codorna empanado, camarão empanado, croquete, bolinho de aipim, bolinho de feijoada, Sabores - Frango, carne, camarão, palmito, presunto, queijo, queijo c/ milho, bacalhau, carne seca, azeitona ou alho.				10 tipos
Mesa Mineira Torresmo, mandioca, azeitona, salaminho, presunto, queijo.				06 tipos
Refeição (pelo menos 05 guarnições) Massas com molhos, feijão, crepes, risotos, saladas, caldos, assados, grelhados, acompanhamentos, carne branca e vermelha (01ª linha). Churrasco				
Doces: (mini) mouse e pudim potes individuais (diversos sabores) bolo confeitado (bolo recheado e confeitado com doces e coberturas) (pedaços individuais); gelatina (diversos sabores); cajuzinhos, beijinhos (coco), brigadeiros; moranguinho.				
COFFE-BREAK: 01 tipo de bolo; Paes frances e queijo; manteiga; patês; presunto, mussarela, maionese; achocolatado; água mineral; sucos de frutas (natural - frutas da época - 02 tipos); leite; café (adoçante e açúcar), refrigerantes (comum e diet de primeira linha - 02 tipos)				
<b>DEMAIS</b>				
Louça Descartável				
Louça porcelana/vidro				
Alocação de equipes de empregados, garçons, auxiliares de cozinha e gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando-se o nível do evento, local e hora				
Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, arranjo de flores, baldes de gelo, bandejas, réchauds em inox, guardanapos (todos itens de boa				



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

033  
4

qualidade)				
Fornecimento de mesas e cadeiras (platicos) para os convidados				
<b>OBSERVAÇÕES:</b> - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços. - As especificações e sabores dos alimentos poderão ter pequenas alterações por solicitação da Contratante. - A Contratante indicará o cardápio para cada evento que deverá ser respeitado, sem que a Contratada jamais possa alterá-lo, salvo, mediante autorização prévia. - Arcar com prejuízos por danos causados a louças, mesas e cadeiras.				

### **Equipe de empregados**

- Os Garçons devem servir os convidados de maneira atenciosa, porém, de forma rápida;
- Os Auxiliares de cozinha serão responsáveis pelo bom fluxo do trabalho dos garçons;
- O Gerente de equipe será responsável pelo gerenciamento da equipe, no que diz respeito ao que deve ser servido no tempo e quantidade certa.
- Toda a equipe deverá se apresentar com uniforme, homens e mulheres de calça, homens com camisa e mulheres com camisetas comportadas, sem decotes, de preferência todos com crachás para melhor identificação com seus convidados.
- Os eventos deverão indicar 01 garçom para cada 15 convidados.

### **Material de infraestrutura**

- Mesa de apoio tipo pranchão, toalha de gorgorão branca, arranjo de flores naturais, baldes de gelo de inox, bandejas de inox, réchauds em inox, guardanapos de papel.
- Todos itens de boa qualidade.

### **Fornecimento de mesas e cadeira**

mesa redonda ou quadrada de plástico para até 8 convidados, cadeira de platicos, toalha de mesa de cetim branca e arranjo de flores naturais.

### **Obrigações da Contratada**

- Dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;
- Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contrato;

- c) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- e) Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;
- f) Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;
- g) Permitir a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, visitas ao local de produção dos alimentos e de estocagem dos produtos.
- h) Fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função.
- i) A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

**O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com depósito /transferência em conta do CNPJ vencedor do certame.**

### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Serviço será prestado parcelado pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade.

A prestação dos serviços será realizada conforme ao discriminado nas ordens de serviços emitidas com antecedência de 08 (oito) dias e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, onde, será informado na ordem número de pessoas, local (podendo ser área urbana ou rural), data (podendo ser de segunda a domingo) e horário.

Após emissão da ordem de Serviço a empresa deverá comparecer com antecedência no local indicado com tudo pronto para consumo.

Os produtos utilizados deverão ser em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

A conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários serão por conta da empresa contratada.

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.


### **Media de Preço**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Médio por Pessoa</b>
1	Serviços de Buffet	Serviços	3.000 pessoas	R\$ 67,06


Dores do Turvo, 20 de junho de 2023.

  
MARCELO LANA GOULART  
Pregoeiro Municipal

  
MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS  
Secretária de Educação

  
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Secretário de Saúde

  
KELLY CRISTINA SANTANA  
Secretaria Assistência Social

  
MARIANA DAS DORES INÁCIO  
Secretária Administração



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO II

#### MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

#### PROCESSO 111/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernades de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, comsede na\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, bairro\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_ e incrito no CPF nº\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 111/2023 Pregão Eletrônico nº 032/2023**, cujo resultado foi homologado na data de \_\_/\_\_/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nelaadjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

#### CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### ITENS A SEREM SERVIDOS:

Itens	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo
<b>Bebidas (gelados)</b>				
Água Mineral com e sem gás				
Café açúcar e adoçante				
Leite				
Achocolatado				
Refrigerante comum e diet de primeira linha			3 tipos	
Suco de frutas naturais diversos sabores)ou frutas da época		2 tipos		
Cerveja com álcool de primeira linha			3 tipos	
Bebidas com alcool (diversos)			3 tipos	



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Chopp (incluso barril e chopeira)	01 Tipo			
<b>Alimentação (pronto para consumo – quente conforme o item)</b>				
Sanduíches recheados Pão: De forma integral e simples. Frios: queijo prato, presunto, queijo minas, peito de peru, muçarela, salame, ou lombo. Pastas: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango, azeitonas pretas / verdes, bacalhau ou ricota c/ cenoura geleias, requeijão, maionese e patês.	1 tipo			
Salgado Assado (mini) Mini folhados, mini croissant, mini esfilha, mini empadinhas, mini quiches, doguinho, mini pastel, mini trouxinha, pastéis de forno. Mini torta de frango. Sabores – carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, azeitona c/ catupiry, 4 queijos, misto, alho poró, tomate seco, camarão, bacalhau, calabresa, ricota c/ brócolis, palmito, queijo c/ cebola.				09 tipos
Salgados fritos (mini) Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo ou catupiry, rissole, ovinho de codorna empanado, camarão empanado, croquete, bolinho de aipim, bolinho de feijoada, Sabores - Frango, carne, camarão, palmito, presunto, queijo, queijo c/ milho, bacalhau, carne seca, azeitona ou alho.				10 tipos
Mesa Mineira Torresmo, mandioca, azeitona, salaminho, presunto, queijo.				06 tipos
Refeição (pelo menos 05 guarnições) Massas com molhos, feijão, crepes, risotos, saladas, caldos, assados, grelhados, acompanhamentos, carne branca e vermelha (01ª linha). Churrasco				
Doces: (mini) mouse e pudim potes individuais (diversos sabores) bolo confeitado (bolo recheado e confeitado com doces e coberturas) (pedaços individuais); gelatina (diversos sabores); cajuzinhos, beijinhos (coco), brigadeiros; moranguinho.				
COFFE-BREAK: 01 tipo de bolo; Paes frances e queijo; manteiga; patês; presunto, mussarela, maionese; achocolatado; água mineral; sucos de frutas (natural - frutas da época – 02 tipos); leite; café (adoçante e açúcar), refrigerantes (comum e diet de primeira linha – 02 tipos)				
<b>DEMAIS</b>				



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Louça Descartável				
Louça porcelana/vidro				
Alocação de equipes de empregados, garçons, auxiliares de cozinha e gerente de equipe devidamente uniformizados, considerando-se o nível do evento, local e hora				
Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, arranjo de flores, baldes de gelo, bandejas, réchauds em inox, guardanapos (todos itens de boa qualidade)				
Fornecimento de mesas e cadeiras (platicos) para os convidados				
<b>OBSERVAÇÕES:</b> - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços. - As especificações e sabores dos alimentos poderão ter pequenas alterações por solicitação da Contratante. - A Contratante indicará o cardápio para cada evento que deverá ser respeitado, sem que a Contratada jamais possa alterá-lo, salvo, mediante autorização prévia. - Arcar om prejuízos por danos causados a louças, mesas e cadeiras.				

### Equipe de empregados

Os Garçons devem servir os convidados de maneira atenciosa, porém, de forma rápida;

Os Auxiliares de cozinha serão responsáveis pelo bom fluxo do trabalho dos garçons;

O Gerente de equipe será responsável pelo gerenciamento da equipe, no que diz respeito ao que deve ser servido no tempo e quantidade certa.

Toda a equipe deverá se apresentar com uniforme, homens e mulheres de calça, homens com camisa e mulheres com camisetas comportadas, sem decotes, de preferência todos com crachás para melhor identificação com seus convidados.

Os eventos deverão indicar 01 garçom para cada 15 convidados.

### Material de infraestrutura

Mesa de apoio tipo pranchão, toalha de gorgorão branca, arranjo de flores naturais, baldes de gelo de inox, bandejas de inox, réchauds em inox, guardanapos de papel.

Todos itens de boa qualidade.

### Fornecimento de mesas e cadeira

mesa redonda ou quadrada de platico para até 8 convidados, cadeira de platicos, toalha de mesa de cetim branca e arranjo de flores naturais.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

043  
4

### **Obrigações da Contratada**

Dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

Permitir a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, visitas ao local de produção dos alimentos e de estocagem dos produtos.

Fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função.

A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

Serviço será prestado parcelado pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade.

A prestação dos serviços será realizada conforme ao discriminado nas ordens de serviços emitidas com antecedência de 08 (oito) dias e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, onde, será informado na ordem número de pessoas, local (podendo ser área urbana ou rural), data (podendo ser de segunda a domingo) e horário.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130

Após emissão da ordem de Serviço a empresa deverá comparecer com antecedência no local indicado com tudo pronto para consumo.



Os produtos utilizados deverão ser em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

A conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários serão por conta da empresa contratada.

### **CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ XXXX,XX (XXXXX).

6.2 - O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias apos a prestação do serviço, com depósito /transferencia em conta do CNPJ vencedor do certame.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO III**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO  
TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 068/20023 – Pregão Eletrônico: 014/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, cidade, timbre e sem assinaturas - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.**

### **PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitario PESSOAL</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviços de Buffet	Serviços	3.000 pessoas		

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 111/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 20 de junho de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consulente Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 111/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2023, ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 20 de junho de 2023.



Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO**


Processo Licitatório nº 111/2023.  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023  
REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 12h00min (doze horas) do dia 03 (tres) de junho de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 14 de junho de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**

**- CERTIDÃO -**

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 111/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 14 de junho de 2023.

  
**Higor Moreira Heleno**  
Membro de Apoio

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 828 de 20/06/2023

20/06/2023

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Torna público Processo licitatório nº 111/2023 Pregão Eletrônico nº 032/2023, que será realizado no dia 03/07/2023, as 12:00 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); no site da plataforma de licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 20 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001206**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.20.06.2023.1.0000825**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento





**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**



**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO  
TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 068/20023 – Pregão Eletrônico: 014/2023**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, cidade, timbre e sem assinaturas - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.**

**PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitario Pessoal</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviços de Buffet	Serviços	3.000 pessoas	67,00	201.000,00

**Valor da Proposta:** R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **KATIA APARECIDA SOARES EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100494945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**DORES DO TURVO**

Local

16 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601050920 em 17/06/2021 da Empresa KATIA APARECIDA SOARES EIRELI, Nire 31601050920 e protocolo 215000668 - 16/06/2021. Autenticação: C5D64E14AA278C9AC81635F2FC1906DB368585A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/500.066-8 e o código de segurança Rh9g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/500.066-8	MGP2100494945	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.964.916-73	KATIA APARECIDA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601050920 em 17/06/2021 da Empresa KATIA APARECIDA SOARES EIRELI, Nire 31601050920 e protocolo 215000668 - 16/06/2021. Autenticação: C5D64E14AA278C9AC81635F2FC1906DB368585A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/500.066-8 e o código de segurança Rh9g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KATIA APARECIDA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 073.964.916-73, documento de identidade MG 14602734, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA PREFEITO VICENTE MARTINS MOREIRA, número SN, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, titular da empresa Individual KATIA APARECIDA SOARES, NIRE 3181471976-2, CNPJ 33.244.795/0001-32, com sede e domicilio na PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 313, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de KATIA APARECIDA SOARES EIRELI.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia PADARIA E CONFEITARIA SABOR DE MAE.

**Cláusula Segunda** - O objeto será fabricação e venda de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria e Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 313, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Dores do Turvo-MG, 16 de Junho de 2021.



KATIA APARECIDA SOARES

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2100494945



MG17124086

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601050920 em 17/06/2021 da Empresa KATIA APARECIDA SOARES EIRELI, Nire 31601050920 e protocolo 215000668 - 16/06/2021. Autenticação: C5D64E14AA278C9AC81635F2FC1906DB368585A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/500.066-8 e o código de segurança Rh9g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/500.066-8	MGP2100494945	16/06/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
073.964.916-73	KATIA APARECIDA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601050920 em 17/06/2021 da Empresa KATIA APARECIDA SOARES EIRELI, Nire 31601050920 e protocolo 215000668 - 16/06/2021. Autenticação: C5D64E14AA278C9AC81635F2FC1906DB368585A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/500.066-8 e o código de segurança Rh9g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KATIA APARECIDA SOARES EIRELI, de NIRE 3160105092-0 e protocolado sob o número 21/500.066-8 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601050920, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.964.916-73	KATIA APARECIDA SOARES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.964.916-73	KATIA APARECIDA SOARES

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2021, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/500.066-8.

Página 1 de 1







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de junho de 2021

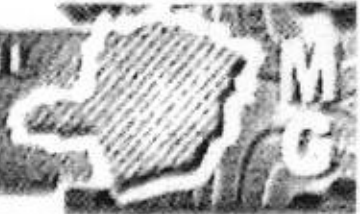


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601050920 em 17/06/2021 da Empresa KATIA APARECIDA SOARES EIRELI, Nire 31601050920 e protocolo 215000668 - 16/06/2021. Autenticação: C5D64E14AA278C9AC81635F2FC1906DB368585A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/500.066-8 e o código de segurança Rh9g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**KATIA APARECIDA SOARES**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**MG14602734 SSP MG**

CPF DATA NASCIMENTO  
**073.964.916-73 08/10/1986**

FILIAÇÃO  
**HELVECIO SOARES DOS REIS  
RITA DE FATIMA MOREIRA REIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Hatched Box] [Hatched Box] B**

Nº REGISTRO  
**05236678864**

VALIDADE  
**28/01/2025**

1º HABILITAÇÃO  
**27/06/2011**

OBSERVAÇÕES

*Soares*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**UBA, MG**

DATA EMISSÃO  
**29/01/2020**

*[Signature]*  
**Kleyverson Rezende**  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

**60896411641**  
**MG570191149**

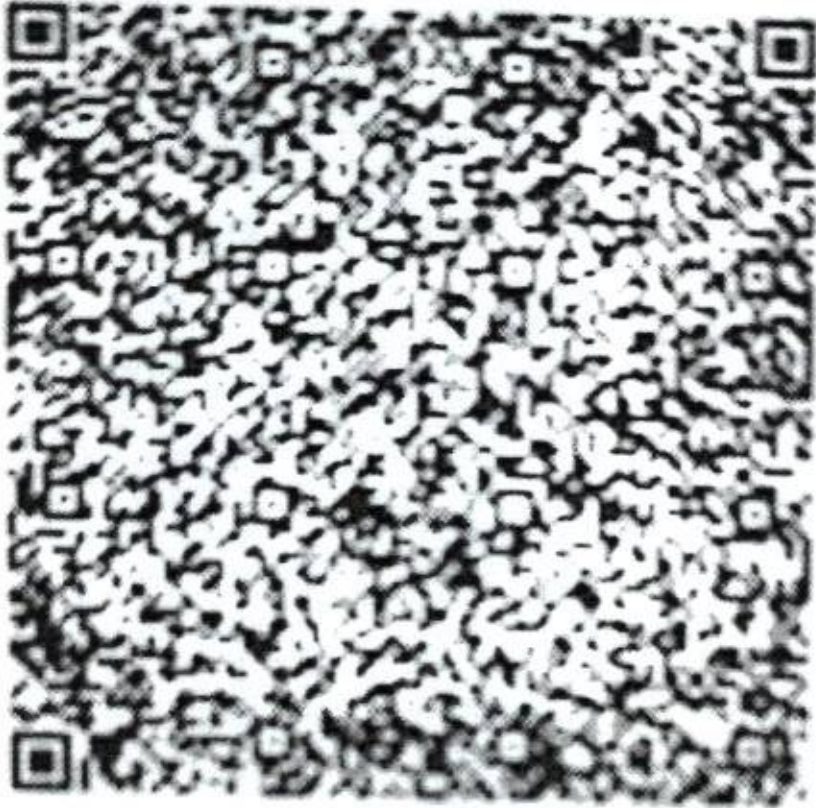
**MINAS GERAIS**



VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1991427269**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1991427269**





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.244.795/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KATIA APARECIDA SOARES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA E CONFEITARIA SABOR DE MAE	FORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 36.513-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 8455-7885
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 11:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.244.795/0001-32  
**Razão Social:** KATIA APARECIDA SOARES 07396491673  
**Endereço:** PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 313 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2023 a 19/07/2023

**Certificação Número:** 2023062002002577226417

Informação obtida em 29/06/2023 09:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KATIA APARECIDA SOARES LTDA**  
CNPJ: **33.244.795/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:58:27 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **309D.28D3.1548.882A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: KATIA APARECIDA SOARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003415921.00-31

CNPJ/CPF: 33.244.795/0001-32

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO: 313

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000661492374



**Prefeitura de Dores do Turvo**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA  
Nº 107906631/2023

**Nome / Razão Social**

KATIA APARECIDA SOARES 07396491673  
33244795000132

**Endereço**

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 313  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

**Finalidade**

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 29 de Junho de 2023

35DOCUMENTO2023062929062023091957  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KATIA APARECIDA SOARES LTDA  
CNPJ: 33.244.795/0001-32

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Junho de 2023 às 09:28

SENADOR FIRMINO, 29 de Junho de 2023 às 09:28

**Código de Autenticação:** 2306-2909-2825-0556-1134

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KATIA APARECIDA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.244.795/0001-32  
Certidão nº: 30896803/2023  
Expedição: 29/06/2023, às 09:21:58  
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATIA APARECIDA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.244.795/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Prefeitura de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Fiscalização, Tributação e Arrecadação**



### ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

#### Fica Concedida

KATIA APARECIDA SOARES 07396491673

CNPJ/CPF: 33244795000132

#### Licença para estabelecer à

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 313, - CENTRO,

#### Explorando o ramo

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA  
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ

#### Complemento

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

#### Número de Inscrição

74000089

#### Exercício

2023

#### Horário

06:00 às 20:00

Prefeitura de Dores do Turvo, 13 de Março de 2023

Validade: 31/05/2023

3513032023161855

[www.assessoria.adm.br/servicos/doresdoturvo](http://www.assessoria.adm.br/servicos/doresdoturvo)



SECRETARIA DE SAÚDE  
DORES DO TURVO - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/Nº02/2023

VALIDADE: 06/02/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 01 em que é interessado (a) KATIA APARECIDA SOARES (PADARIA SABOR DE MAE), resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à PRAÇA CONEGO AGOSTINHO DE RESENDE, Nº 313 CENTRO - Dores do Turvo - MG, sob a responsabilidade legal de KATIA APARECIDA SOARES. CPF: 07396491673.

Atividade(s) Autorizada(s):

CNAE 4721-1/02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE AO CONSUMO DOMICILIAR. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO (BUFFET), CASA DE CHÁ DE SUCOS E SIMILIARES, LANCHONETE.

Dores do Turvo, 06 de Fevereiro de 2023.

RONIERI PEREIRA LOPES  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DORES DO TURVO - MG

RONIERI PEREIRA LOPES  
Fiscal da Vigilância Sanitária

Kallil Dahier M. Cunha  
Secretário Municipal de Saúde  
Dores do Turvo - MG

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Secretário de Saúde  
DORES DO TURVO-MG



# ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)

Às **12:00** do dia **03/07/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **20/06/2023**

Limite de impugnação: **30/06/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **03/07/2023 às 12:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

## Lote 1 Serviços de Buffet

<b>Fornecedor:</b> KATIA APARECIDA SOARES LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 33.244.795/0001-32		
<b>Data/hora de envio</b> 29/06/2023 13:31:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Serviços de Buffet			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços de Buffet	3.000	peessoas	62,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

## Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	radc serviços eirele 08.492.145/0001-69	67,00	
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,50	03/07/2023 12:10:11
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,49	03/07/2023 12:11:35
Lote 1	Aberta	radc serviços eirele 08.492.145/0001-69	67,00	03/07/2023 12:11:45

073  
4  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,45	03/07/2023 12:12:57
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,44	03/07/2023 12:14:52
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,43	03/07/2023 12:15:11
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,42	03/07/2023 12:15:17
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,41	03/07/2023 12:15:26
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,40	03/07/2023 12:15:39
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,39	03/07/2023 12:15:51
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,38	03/07/2023 12:16:11
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,37	03/07/2023 12:16:20
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,36	03/07/2023 12:16:31
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,35	03/07/2023 12:16:39
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,34	03/07/2023 12:17:02
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,33	03/07/2023 12:17:08
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,32	03/07/2023 12:17:33
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,31	03/07/2023 12:17:38
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,30	03/07/2023 12:18:04
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,29	03/07/2023 12:18:07
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,28	03/07/2023 12:18:10
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,27	03/07/2023 12:18:21
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,26	03/07/2023 12:18:23
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,25	03/07/2023 12:18:32
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,24	03/07/2023 12:18:37
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,23	03/07/2023 12:18:44
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,20	03/07/2023 12:19:03
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	66,19	03/07/2023 12:19:14
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	66,18	03/07/2023 12:19:16
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,90	03/07/2023 12:19:30
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,89	03/07/2023 12:19:37

Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,78	03/07/2023 12:19:49
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,77	03/07/2023 12:20:57
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,74	03/07/2023 12:20:01
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,70	03/07/2023 12:20:13
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,69	03/07/2023 12:20:22
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,68	03/07/2023 12:20:22
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,67	03/07/2023 12:20:33
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,66	03/07/2023 12:20:34
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,65	03/07/2023 12:20:41
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,64	03/07/2023 12:20:42
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,54	03/07/2023 12:20:58
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,62	03/07/2023 12:20:59
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,53	03/07/2023 12:21:06
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,52	03/07/2023 12:21:14
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,51	03/07/2023 12:21:15
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,48	03/07/2023 12:21:25
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,46	03/07/2023 12:21:30
Lote 1	Aberta	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,45	03/07/2023 12:21:43
Lote 1	Aberta	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	65,40	03/07/2023 12:21:46
Lote 1	Fechada	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA 50.756.038/0001-67	65,39	03/07/2023 12:24:05
Lote 1	Fechada	KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32	62,00	03/07/2023 12:25:09
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>KATIA APARECIDA SOARES LTDA 33.244.795/0001-32</b>	<b>62,00</b>	<b>03/07/2023 12:28:18</b>



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	03/07/2023 12:01:26
Pregoeiro(a)	Boa tarde	03/07/2023 12:02:03
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	03/07/2023 12:02:13
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	03/07/2023 12:02:45
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	03/07/2023 12:02:45
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	03/07/2023 12:03:03

*[Handwritten signature]*



Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos	03/07/2023 12:03:10
Fornecedor 5	Boa tarde	03/07/2023 12:03:18
Fornecedor 4	Boa tarde	03/07/2023 12:03:20
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 111/2023	03/07/2023 12:03:37
Fornecedor 2	BOA TARDE	03/07/2023 12:04:05
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao foram apresentados impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital	03/07/2023 12:04:19
Pregoeiro(a)	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat. Por favor, mantenham o chat aberto e atualizado	03/07/2023 12:05:09
Pregoeiro(a)	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	03/07/2023 12:06:27
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances; Boa sorte a todos	03/07/2023 12:06:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	03/07/2023 12:06:49
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>01</b> .	03/07/2023 12:21:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	03/07/2023 12:23:03
Pregoeiro(a)	Rodada de lances encerrado	03/07/2023 12:28:13
Pregoeiro(a)	Fase de negociação e convocação	03/07/2023 12:28:31
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04: Seu lance foi de 62 reais. [Teria possibilidade de melhorar o preço?	03/07/2023 12:32:01
Fornecedor 4	Nao	03/07/2023 12:32:17
Pregoeiro(a)	ok	03/07/2023 12:32:39
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	03/07/2023 12:32:44
Pregoeiro(a)	por favor aguardem.	03/07/2023 12:38:05
Pregoeiro(a)	estamos analisando habilitação	03/07/2023 12:38:19
Sistema	O fornecedor <b>KATIA APARECIDA SOARES LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	03/07/2023 12:41:07
Sistema	O fornecedor <b>KATIA APARECIDA SOARES LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1..</b>	03/07/2023 12:41:15
Sistema	O(s) Lote(s) <b>1.</b> , foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 03/07/2023 13:11:23).	03/07/2023 12:41:23
Fornecedor 5	Sr. Pregoeiro, venho apresentar esta intenção de recurso consigo fazer um lance menor do primeiro vencedor, melhorando a minha proposta	03/07/2023 12:46:28
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA para o lote <b>01</b> . (Sr. Pregoeiro, venho apresentar esta intenção de recurso consigo fazer um lance menor do primeiro vencedor, melhorando a minha proposta)	03/07/2023 13:05:30
Pregoeiro(a)	prazo manifestação recurso encerrado	03/07/2023 13:13:39
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>1..</b> Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 06/07/2023 23:59, Prazo contrarrazão: 11/07/2023 23:59).	03/07/2023 13:14:02
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	03/07/2023 13:14:14

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	KATIA APARECIDA SOARES LTDA	33.244.795/0001-32	62,00
2	50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	50.756.038/0001-67	65,39



3	radc serviços eirele	08.492.145/0001-69	67,00
---	----------------------	--------------------	-------

**Avisos do processo**

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 03 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



*(Handwritten signatures)*

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.



<b>Lote 1</b>			
<b>Serviços de Buffet</b>			
<b>Fornecedor:</b> radc serviços eirele		<b>CNPJ/CPF:</b> 08.492.145/0001-69	
<b>Email:</b> REINALDOANGELO@HOTMAIL.COM		<b>Telefone:</b> (31) 3577-6359	
<b>Data/hora de envio:</b> 22/06/2023 10:11:21		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Serviços de Buffet			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços de Buffet	3.000	pessoas	67,06
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> KATIA APARECIDA SOARES LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 33.244.795/0001-32	
<b>Email:</b> wagnermoreira22@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 99986-8917	
<b>Data/hora de envio:</b> 29/06/2023 13:31:45		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Serviços de Buffet			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços de Buffet	3.000	pessoas	67,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> 50.756.038 LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA		<b>CNPJ/CPF:</b> 50.756.038/0001-67	
<b>Email:</b> buffetpaisfilhos21@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98487-7120	
<b>Data/hora de envio:</b> 30/06/2023 17:30:56		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Serviços de Buffet			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Serviços de Buffet	3.000	pessoas	66,80
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes

Dores do Turvo, 03 de Julho de 2023.



---

Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized circle with a vertical line through it.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Marcelo" with a stylized flourish below it.



# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023




**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: 03/07/2023 às 12:00

<b>Fornecedor:</b> KATIA APARECIDA SOARES LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 33.244.795/0001-32	
<b>E-mail:</b> wagnermoreira22@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 99986-8917	
<b>Lote 1</b> Serviços de Buffet			
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Serviços de Buffet			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade / Unid. Med.</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Total</b>
Serviços de Buffet	3.000 - pessoas	62,00	186.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total de KATIA APARECIDA SOARES LTDA</b>			<b>186.000,00</b>

Dores do Turvo, 03 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 45 - CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

### **Ref.:**

Processo Licitatório nº 111/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

O Município de Dores do Turvo/MG, visando atender as necessidades das secretarias municipais, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

### **1.0. Relatório:**

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às suas demandas, com o objetivo único de realizar o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do Edital foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data. Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura.

Designado a data de 03/07/2023, às 12:00h (doze horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.



08/4

## **2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/02, e decreto 10.024, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município; na plataforma digital pregão eletrônico AMM LICITA e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência classificação da proposta e rodada de lances;
- Existência fase de Habilitação;
- Existência prazo para manifestação de recursos;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação interposto na esfera administrativa;
- Rodada de Lances modo aberto e fechado conforme artigo 33 do decreto federal 10024/19;
- Manifestação de recurso durante o certame pela empresa *LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA* citando que “consigo fazer um lance menor do primeiro vencedor, melhorando a minha proposta”.

## **2.1. DA ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**

Após a fase de habilitação do pregão eletrônico, foi aberto prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso do presente certame onde, a empresa licitante *LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA* manifestou intenção citando que “consigo fazer um lance menor do primeiro vencedor, melhorando a minha proposta”.

Fois bem, após a manifestação, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso e 03 (três) dias úteis para a apresentação de contra razões. Após extinto o prazo, foi verificado que a empresa *LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA* não protocolou o recurso citado e nem tão pouco houve apresentação de contra razões.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

082  
4

Pregão Eletrônico é baseado no Decreto nº 10024/19;

O presente edital foi elaborado dentro do decreto federal 10024/19 especificamente no artigo 31 Inciso II e artigo 33 que cita que:

“Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

#### **Modo de disputa aberto e fechado**

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249.0001-42 - tel: (032) 3576-1130



§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Pois bem, após a análise do certame, foi verificado que:

Foi aberto rodada de lances MODO ABERTO FECHADO: 15 min tempo fixo; tempo randometro e logo após 05 min tempo fechado.

A empresa manifestou que teria valor melhor apenas ao final do certame na fase de habilitação ou seja, quando a rodada de lances já havia terminado;

Outro fato destacado é que analisando a habilitação da empresa *LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA* foi verificado que a mesma não apresentou a documentação exigida no edital para a fase de habilitação conforme clausula 8ª do edital.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer não acatar o pedido de recurso da empresa *LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA* pelos fatos exposto acima e, favorável à homologação/adjudicação para a proposta do licitante *KATIA APARECIDA SOARES LTDA* em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

*S.M.J* este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 19 de julho de 2023.

TOMAZ DE  
AQUINO  
FERNANDES:247  
72739653

Assinado de forma digital  
por TOMAZ DE AQUINO  
FERNANDES:2477273965  
3  
Dados: 2023.07.19  
12:49:04 -03'00'

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00032 em 03/04/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00111/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 032/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

KATIA APARECIDA SOARES – CNPJ 33.244.795/0001-32	Valor Adjudicado
Item(ns): 1;	R\$ 186000,0000

DORES DO TURVO, 19/07/2023

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob nº 00111/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0032/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

KATIA APARECIDA SOARES Cnpj/Cpf : 33.244.795/0001-32	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 186.000,00

DORES DO TURVO, 19 de Julho de 2023.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ATA REGISTRO DE PREÇO N° 067/2023

#### PROCESSO 111/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Katia Aparecida Soares Ltda, CNPJ nº 33.244.795/0001-32, sediada na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 313, Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000 neste ato, representado pela Socia Srª Katia Aparecida Soares, brasileira, casada, empresária, portadora RG nº MG 14602734 e CPF nº 073.964.916-73, residente e domiciliada na Rua Prefeito Vicente Martins Moreira, s/nº. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 111/2023 Pregão Eletrônico nº 032/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 19/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

#### CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### ITENS A SEREM SERVIDOS:

Itens	Tipo	Tipo	Tipo	Tipo
<b>Bebidas (gelados)</b>				
Água Mineral com e sem gás				
Café açúcar e adoçante				
Leite				
Achocolatado				
Refrigerante comum e diet de primeira linha			3 tipos	
Suco de frutas naturais diversos sabores)ou frutas da época		2 tipos		
Cerveja com álcool de primeira linha			3 tipos	
Bebidas com alcool (diversos)			3 tipos	
Chopp (incluso barril e chopeira)	01 Tipo			

*[Handwritten signature]*

*Dores.*



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>Alimentação (pronto para consumo – quente conforme o item)</b>				
Sanduíches recheados Pão: De forma integral e simples. Frios: queijo prato, presunto, queijo minas, peito de peru, muçarela, salame, ou lombo. Pastas: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango, azeitonas pretas / verdes, bacalhau ou ricota c/ cenoura geleias, requeijão, maionese e patês.	1 tipo			
Salgado Assado (mini) Mini folhados, mini croissant, mini esfilha, mini empadinhas, mini quiches, doguinho, mini pastel, mini trouxinha, pastéis de forno. Mini torta de frango. Sabores – carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, azeitona c/ catupiry, 4 queijos, misto, alho poró, tomate seco, camarão, bacalhau, calabresa, ricota c/ brócolis, palmito, queijo c/ cebola.				09 tipos
Salgados fritos (mini) Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo ou catupiry, rissole, ovinho de codorna empanado, camarão empanado, croquete, bolinho de aipim, bolinho de feijoada, Sabores - Frango, carne, camarão, palmito, presunto, queijo, queijo c/ milho, bacalhau, carne seca, azeitona ou alho.				10 tipos
Mesa Mineira Torresmo, mandioca, azeitona, salaminho, presunto, queijo.				06 tipos
Refeição (pelo menos 05 guarnições) Massas com molhos, feijão, crepes, risotos, saladas, caldos, assados, grelhados, acompanhamentos, carne branca e vermelha (01ª linha). Churrasco				
Doces: (mini) mouse e pudim potes individuais (diversos sabores) bolo confeitado (bolo recheado e confeitado com doces e coberturas) (pedaços individuais); gelatina (diversos sabores); cajuzinhos, beijinhos (coco), brigadeiros; moranguinho.				
COFFE-BREAK: 01 tipo de bolo; Paes frances e queijo; manteiga; patês; presunto, mussarela, maionese; achocolatado; água mineral; sucos de frutas (natural - frutas da época - 02 tipos); leite; café (adoçante e açúcar), refrigerantes (comum e diet de primeira linha - 02 tipos)				
<b>DEMAIS</b>				
Louça Descartável				

*Dores*

*U. Braun*









## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

090  
f

considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

Permitir a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, visitas ao local de produção dos alimentos e de estocagem dos produtos.

Fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função.

A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

Serviço será prestado parcelado pelo período de 12 (doze) meses conforme necessidade.

A prestação dos serviços será realizada conforme ao discriminado nas ordens de serviços emitidas com antecedência de 08 (oito) dias e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, onde, será informado na ordem número de pessoas, local (podendo ser área urbana ou rural), data (podendo ser de segunda a domingo) e horário.

Após emissão da ordem de Serviço a empresa deverá comparecer com antecedência no local indicado com tudo pronto para consumo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os produtos utilizados deverão ser em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

A conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários serão por conta da empresa contratada.

### CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### CLAUSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Pessoal	Valor Total
1	Serviços de Buffet	Serviços	3.000 pessoas	62,00	186.000,00

00000000



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**6.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com depósito antecipado em conta do CNPJ vencedor do certame.**

### **CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na prestação dos serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à

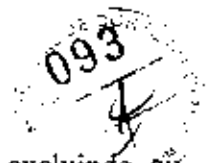
*[Assinatura]*

*Dores*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREÇÃO ELETRÔNICO 032/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

*Dores*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 19 de julho de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Katia Aparecida Soares LTDA  
Katia Aparecida Soares - Representante

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0030/001 - 19/06/2023 ( SERVIÇO )

Prazo Validade: 19/07/2023 até 19/07/2024

Cotação: 0016 - 19/06/2023

Proc. Lic.: 0111/202 - 19/06/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Requis.: 0036/001 - 19/05/2023

Fornecedor: 3109 - KATIA APARECIDA SOARES

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado

U. M. Marca

Quantidade Valor Unitário

1 02.007.004.00003

SERVIÇOS DE BUFFET

SERV

3000,0000

62,0000

